



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.378 – Ano XI– 24/04/2025 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.052, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Concede prorrogação de licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts.72, IX e 100 II "a", da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com art. 82, inciso II, c/c art. 86, ambos da Lei Complementar nº 12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando O requerimento da Servidora **Sarah Gabriele Moreira Ribeiro**, de protocolo nº 15.727, de 16 de abril de 2025, solicitando a prorrogação de sua licença sem vencimento, que foi deferido;

Considerando O disposto no art. 82, inciso II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder, a pedido, da servidora **Sarah Gabriele Moreira Ribeiro**, efetiva no cargo de Técnico Nível Superior II-Enfermagem, prorrogação de sua licença sem vencimento concedida pela a Portaria nº 896, de 18 de maio de 2023, por um período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 24 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 41/2025. Contratado: **BPLAN CONSTRUTORA LTDA**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.378 – Ano XI– 24/04/2025 – Pág.2

vigência: 24/04/2025 a 24/05/2025, dotação orçamentária: 17.001.04.122.43.2052.3.3.90.39- 553, valor total de R\$39.186,41. Igaratinga, 24/04/2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do segundo termo aditivo (supressão) ao contrato nº 057/2023, celebrado entre este Município e a empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**. Fica ajustada a supressão no valor de R\$182.179,25, com fundamento nos art. 65, I, “b” da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga, 24 de abril de 2025. **Fábio Alves Costa Fonseca - Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à pessoa física: **“CASA ARNALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA”**, CNPJ Nº **25.899.477/0001-81**, com o valor cotado a um total de **R\$ 1.898,80 (Hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Proceda-se, então, Contratação de empresa para aquisição de carteira de identificação em couro e identidade funcional para os vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga/MG, de acordo com o estipulado no Termo de Referência, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2025. Igaratinga, 24 de abril de 2025. Tarciso Geraldo da Silva/Presidente da Câmara.